

Compartilhando Experiências Dia do Técnico em Nutrição e Dietética

Regulamento

DA INSTITUIÇÃO

Artigo 1º - “Compartilhando experiências: Dia do Técnico em Nutrição e Dietética” é uma iniciativa do Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região (CRN-2) e da Associação Gaúcha de Nutrição (AGAN). A ação visa a valorização do Técnico em Nutrição e Dietética (TND).

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - A ação tem como objetivos a valorização, o reconhecimento e a visibilidade da atuação dos TNDs por meio da divulgação de experiências e práticas de atuação dos técnicos.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 3º - Poderão participar da ação todos os TNDs formados por Escola Técnica.

DO ENCAMINHAMENTO

Artigo 4º - O prazo para o encaminhamento das experiências (texto e fotografias) será de 29 de abril a 28 de maio de 2021.

Artigo 5º - Para participar da ação, os profissionais deverão descrever suas experiências conforme formulário. Acesse pelo link: <https://bit.ly/3ntCkEF>

Artigo 6º - O envio de texto e fotografias deverá seguir os critérios:

Parágrafo 1º - **Texto:** deverá conter de 3 a 4 mil caracteres, abordando o roteiro sugerido abaixo:

- a) seu local de atuação;
- b) tempo de atuação neste local;
- c) tipo de serviço prestado;
- d) motivação no trabalho;
- e) sentimento com relação a contribuição do serviço para a sociedade.

Parágrafo 2º - **Fotografia:** deverá encaminhada por meio digital, anexada(s) ao formulário, e segundo os critérios:

- a) mostrar o profissional, devidamente uniformizado, no desempenho de suas atividades específicas, sem que apareça o nome do estabelecimento;
- b) não apresentar marcas e nomes de produtos;
- c) ter boa qualidade, enquadramento e foco;
- d) ser produzida na orientação paisagem (horizontal);



- e) a fotografia poderá ser produzida no modo “*selfie*”, desde que tenha a qualidade solicitada acima;
- f) a fotografia poderá ser editada pelos organizadores visando melhor enquadramento e qualidade da imagem.

Inciso I: caso apareça outra pessoa na fotografia, deverá ser encaminhada autorização de seu uso de imagem ([veja aqui](#)). Caso seja possível, sugerimos não identificar esta pessoa na foto, evitando esta autorização de uso de imagem.

Parágrafo 3º - os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria dos textos e das fotografias encaminhadas e que elas não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei.

DO GRUPO TÉCNICO

Artigo 7º - A ação “Compartilhando experiências: Dia do Técnico em Nutrição e Dietética” será coordenada por um Grupo Técnico, formado pela Comissão de Comunicação do CRN-2 e Comissão Técnico Científica da AGAN.

DA SELEÇÃO

Artigo 8º - A seleção dos relatos será realizada pelo Grupo Técnico.

DA DIVULGAÇÃO

Artigo 9º - A divulgação dos relatos selecionados ocorrerá nos veículos de comunicação do CRN-2 e da AGAN no mês de junho, próximo ao dia 27, data comemorativa da categoria.

Artigo 10º - Caberá ao Grupo Técnico avaliar e aprovar os materiais encaminhados de acordo com este regulamento, para as devidas publicações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11º - O encaminhamento do texto e das fotografias implica no conhecimento e na aceitação, pelo profissional, de todas as disposições deste regulamento, assim como na autorização para publicação, por parte do CRN-2 e da AGAN, em seus meios de comunicação ou em local que considerar apropriado, sem limite de prazo.

Artigo 12º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Técnico, responsável pela organização desta ação.

Artigo 13º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

Grupo Técnico
Comissão de Comunicação do CRN2
Comissão Técnico Científica da AGAN